

OSERVAÇÕES:

1	Considerando a Instrução Normativa CODESA nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (situada pela Instrução Normativa CODESA nº 002/2018, nº 003/2018, nº 004/2022, nº 005/2025 e nº 006/2025) e o Decreto RO nº 58.028/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Março/2025, serão analisados pelos respectivos Comitês Fiscalizadores, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parcerias.
2	As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESA e não exaurem a matéria, podendo ser revisadas a qualquer tempo.
3	A Falha de Ajuste da competência Março/2025 está preenchida junto com a Falha de Informação de Abril/2025.
4	A ausência de atualizações das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos atrelados do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.

1. Considerando a Instrução Normativa CORDEP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CORDEP nº 002/2018, nº 003/2018, nº 004/2022, nº 005/2023 e nº 006/2025) e o Decreto RDC nº 58/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Março/2025, serão analisados pelos respectivos Comitês Fiscalizadores, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de prestação de contas.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por análise da CORDEP, não exauriu a matéria, podendo ser relatada a qualquer tempo.

3. A Folha de Atualizações da competência Março/2025 está preenchida junto com a Folha Normativa em Abril/2025.

4. A ausência de atualizações das informações contábeis, cadastrais ou ausência de informações dos eventos tributários mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.